



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 34/20.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS O DIA 06 DE JANEIRO COMO O "DIA MUNICIPAL DA FOLIA DE REIS", E DECLARA A FOLIA DE SANTOS REIS COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL, HISTÓRICO E CULTURAL DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Alfredo Landim que "institui no calendário municipal de Anápolis o dia 06 de janeiro como o 'Dia Municipal da Folia de Reis', e declara a folia de Santos Reis como patrimônio imaterial, histórico e cultural de Anápolis".

Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, além de obedecer às leis orçamentárias em nosso ordenamento jurídico. Sendo assim, o Relator que abaixo subscreve vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

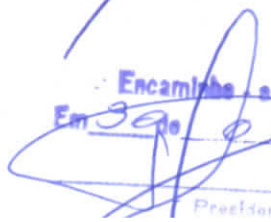
Anápolis, 30 de abril de 2020.


Vereador Relator

IBRG/DL/30-04-2020

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br


Encaminha-se à MESA
Em 30 de 04 de 2020
Presidente